



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 1º / 06
à 1º / 07 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 9700
Matrícula: 1858 U

EXTRATO DE CONTRATO - nº 77/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e da empresa STA Telecom, CNPJ 17.064.329/0001-19, situada na Rua Miguel Antônio Barragana, nº 15, Jaguarão/RS, sendo representante legal o Sr. Ronaldo de Armas Echevenguá, para prestação do serviço de ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1052 - CRAS

Herval, 27 de maio de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 77 /2021 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 24 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa STA Telecom, CNPJ 17.064.329/0001-19, situada na Rua Miguel Antônio Barragana, nº 15, Jaguarão/RS, sendo representante legal o Sr. Ronaldo de Armas Echevengua, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Assistência Social através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1052 - CRAS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que

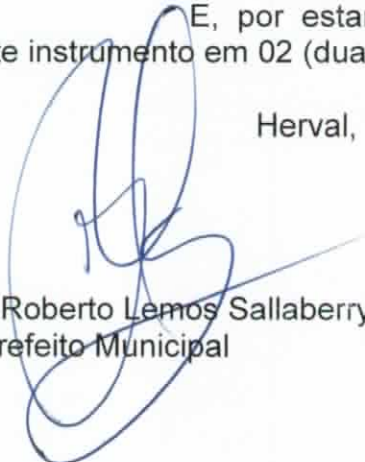
fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual.

A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de junho de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Ronaldo Echevengua
Repr. STA Telecom

「17.064.329/0001-19」

STA Telecom Ltda ME

Av Odilo Marques Gonçalves 144

Centro CEP 96 300-000

JAGUARAÓ -RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 27 / 05
à 1 / 06 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582 / 2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa STA Telecom, CNPJ 17.064.329/0001-19, situada na Rua Miguel Antônio Barragana, nº 15, Jaguarão/RS, sendo representante legal o Sr. Ronaldo de Armas Echevenguá, para prestação do serviço de ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Herval, 27 de maio de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito em exercício



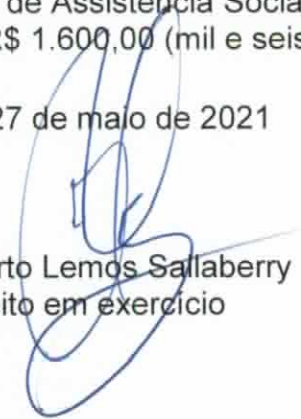
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa STA Telecom, CNPJ 17.064.329/0001-19, situada na Rua Miguel Antônio Barragana, nº 15, Jaguarão/RS, sendo representante legal o Sr. Ronaldo de Armas Echevenguá, para prestação do serviço para prestação do serviço de ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Herval, 27 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa STA Telecom, CNPJ 17.064.329/0001-19, situada na Rua Miguel Antônio Barragana, nº 15, Jaguarão/RS, sendo representante legal o Sr. Ronaldo de Armas Echevengua, para prestação do serviço de ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

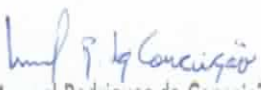
O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de maio de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Assistência Social

M.I. -360/2021

Data: 20/05/2021

Fonte de Recurso: 1052 - CRAS

Objeto

Pelo presente solicito a ligação de ponto de internet fibra óptica no prédio do CRAS, que está sendo inaugurado, no valor de R\$ 1.600,00, empresa STA Telecon.

Justificativa da inexigibilidade: A empresa STA Telecon já fornece serviço de internet fibra ótica para a Prefeitura Municipal de Herval e o prédio do CRAS é novo e necessita ser interligado nesta rede.

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Tipo de Licitação: *IMEL*

Fornecedor: *STA. TELECON*

Valor: *1.600,00*

Éberson Madruga

Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa *4358*

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

RES: RES: Informações necessárias para STA Telecom

De : Adrian Hector <adrian.hector@statelecom.com.br>

Sex, 12 de mar de 2021 17:06

Assunto : RES: RES: Informações necessárias para STA Telecom

1 anexo

Para : 'Administração' <administracao@herval.rs.gov.br>

Boa tarde!

O orçamento para liga o CRAS é de R\$1.600,00

Atte.



Hector Adrian Polastri

(53) 3261-4445/1135

0800 500 4445

(53) 98443-1050 (whats)

www.statelecom.net.br

Eberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1769-8
Portaria nº 231/21

De: Administração <administracao@herval.rs.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de março de 2021 08:21

Para: Adrian Hector <adrian.hector@statelecom.com.br>

Assunto: Re: RES: Informações necessárias para STA Telecom

Obrigado pelo retorno!

Aguardamos!

At.te.

Éberson.

De: "Adrian Hector" <adrian.hector@statelecom.com.br>

Para: "administracao" <administracao@herval.rs.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de março de 2021 8:18:50

Assunto: RES: Informações necessárias para STA Telecom

Bom dia!

Em breve lhe repasso o orçamento.

Sobre amanhã, ontem informamos a Giuliano que devido ao pedido por parte de Doctornet sobre aquisição de novos equipamentos para a realização dos procedimentos, a agenda deve ser alterada para sexta 19/03/2021 para aguardar a chegada de esses novos equipamentos.

Sobre o contrato, assim que Ronaldo for a Herval leva pessoalmente o contrato original assinado.

Atte.



Hector Adrian Polastri

(53) 3261-4445/1135

0800 500 4445

(53) 98443-1050 (whats)

www.statelecom.net.br